

10.º

Regime geral

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso rege-se-á pelas disposições legais contempladas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80,

de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, e pelo regulamento geral dos mestrados aprovado pelo conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

19 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I**Estrutura curricular**

Seminários	Regime	Unidades de crédito	ECTS
1.º ano			
Teorias Poéticas da Antiguidade	Semestral	3	10
Pragmática Poética: Tragédia Grega	Semestral	3	10
Pragmática Poética: Tragédia Latina	Semestral	3	10
Literatura Latina do Renascimento	Semestral	3	10
Temas de Cultura Medieval e Renascentista	Semestral	3	10
Literatura Portuguesa	Semestral	3	10
2.º ano			
Seminário de orientação (no âmbito da preparação da dissertação)	Anual	2	10

À dissertação, uma vez aprovada em provas públicas, corresponderão 50 ECTS.

ANEXO II

Valor da propina para 2005-2007 — € 2500.

Numerus clausus para 2005-2007 — 12.

Despacho n.º 10 436/2005 (2.ª série).— *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 37/2005, de 2 de Março, aprovado o curso de pós-graduação em Treino Desportivo para Crianças e Jovens:

Artigo 1.º**Criação**

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, confere o certificado de aprovação no curso de pós-graduação em Treino Desportivo para Crianças e Jovens.

Artigo 2.º**Área científica**

A área científica do curso é a de Ciências do Desporto, área de especialização de Treino Desportivo. A área proposta está prevista

nos despachos n.ºs 16 759/99 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 27 de Agosto de 1999) e 8292/98 (*Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Maio de 1998), que reconhece os cursos de mestrado e doutoramento para efeitos de progressão na carreira docente dos professores dos ensinos básico e secundário.

Artigo 3.º**Organização do curso**

O curso organiza-se segundo o sistema de unidades de crédito e o *European credit transfer system* (ECTS).

Artigo 4.º**Estrutura curricular**

O curso terá a duração de dois semestres lectivos, de acordo com a estrutura curricular abaixo apresentada, totalizando um esforço de aprendizagem de 60 ECTS.

Código	Disciplina/seminário	Designação	UC	ECTS
--------	----------------------	------------	----	------

Módulo 1 — Metodologia do Treino Desportivo

101	Disciplina	Auxologia e Desenvolvimento Motor	2	6
102	Seminário	Avaliação e Controlo do Treino	2	6
103	Disciplina	Elementos de Fisiopatologia	2	6
104	Seminário	Prontidão e Talento Desportivo	1	4
105	Seminário	Metrológica do Rendimento Desportivo	1	4
106	Seminário	Técnicas de Recuperação Desportiva	1	4
<i>Total</i>			9	30

Módulo 2 — Pedagogia do Desporto

201	Disciplina	Psicologia do Desporto	2	6
202	Disciplina	Organização do Desporto Escolar	2	6
203	Disciplina	Formação de Agentes Desportivos	2	6
204	Seminário	Educação pelo Desporto	1	4
205	Seminário	Etapas da Preparação Desportiva	1	4
206	Seminário	Investimentos Sociais em Carreiras Desportivas	1	4
<i>Total</i>			9	30

Artigo 5.º**Habilitações de acesso**

1 — Podem candidatar-se à matrícula no curso os licenciados em Educação Física, Ciências do Desporto ou áreas afins e os licenciados

em Ensino, na variante de Educação Física, pelas escolas superiores de educação do ensino superior politécnico.

2 — Poderão também candidatar-se cidadãos estrangeiros que reúnam as condições previstas no número anterior, desde que tenham obtido equivalência ao grau de licenciatura para efeitos de prosseguimento de estudos.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

Para cada uma das edições do curso, o edital de abertura deverá mencionar o número mínimo e máximo de vagas.

Artigo 7.º

Candidaturas e critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados em duas fases:

- a) A primeira fase produzirá as listas ordenadas de candidatos admitidos e candidatos suplentes;
- b) A segunda fase tem por objectivo o preenchimento das vagas deixadas em aberto pela primeira fase.

2 — O conselho científico aprovará as listas de candidatos propostas pela coordenação do curso, que atenderá ao currículo académico e profissional dos candidatos.

3 — Da decisão do conselho científico não haverá recurso, salvo se arguida de vício de forma.

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos para as candidaturas e matrículas, bem como o calendário lectivo, serão fixados por despacho reitoral a publicar oportunamente.

Artigo 9.º

Propina de frequência

A propina será submetida à aprovação do senado, sob proposta da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra, sendo incluída no despacho reitoral a publicar oportunamente.

Artigo 10.º

Avaliação e certificação

1 — A avaliação do curso constará de, pelo menos, uma prova individual em cada disciplina e seminário.

2 — A determinação da classificação final corresponde à média ponderada, com base no número de ECTS, de disciplinas e de seminários.

Artigo 11.º

Outras disposições

1 — Aos candidatos é recomendado o domínio da língua inglesa, escrita e falada, e o domínio da leitura numa segunda língua estrangeira.

2 — Em caso algum poderá o aluno admitido invocar tratamento especial pela não observância desta condição.

Artigo 12.º

Regime geral

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso reger-se-á pelas disposições legais contempladas nos Decretos-Leis n.ºs 173/80, de 29 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, bem como pelas disposições regulamentadas respeitantes aos cursos em vigor na Universidade de Coimbra.

19 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 10 437/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 25/2005, de 5 de Janeiro, aprovada a seguinte pós-graduação em Tecnologias e Materiais de Construção:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o certificado de aprovação do curso de pós-graduação em Tecnologias e Materiais de Construção.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso de pós-graduação em Tecnologias e Materiais de Construção, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso tem a duração de dois semestres.

2 — O número de unidades de crédito necessárias para a conclusão do curso é de 8.

3 — A estrutura curricular do curso é a que consta do anexo 1.

4 — O plano de estudos será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

5 — A classificação final do curso é expressa pela média aritmética simples das classificações obtidas nas disciplinas do curso numa escala de 0 a 20 valores.

6 — A conclusão do curso em Tecnologias e Materiais de Construção implica a aprovação em três disciplinas obrigatórias e em uma disciplina optativa.

Artigo 4.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura das que constituem habilitação de acesso, fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, ou equivalente legal.

Artigo 5.º

Limitações quantitativas

A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 9.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 6.º

Críticos de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, tendo em consideração os critérios publicitados através do despacho a que se refere o artigo 9.º.

Artigo 7.º

Prazos e calendário lectivos

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 9.º.

Artigo 8.º

Propina de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 9.º, são as aprovadas pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O regimento de pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 9.º

Funcionamento

O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral que incluirá:

- a) Plano de estudos;
- b) Condições de matrícula e inscrição;
- c) Fixação do número de vagas;
- d) Cursos que constituem habilitação de acesso;
- e) Prazos e calendário lectivos;
- f) Critérios de selecção dos candidatos;
- g) Propinas.

19 de Abril de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de pós-graduação em Tecnologias e Materiais de Construção

1 — Número mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 8.

2 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

- Engenharia Civil — disciplinas obrigatórias — 6 UC;
Engenharia Civil — disciplinas optativas — 2 UC.